



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE MAIO DE 2018.

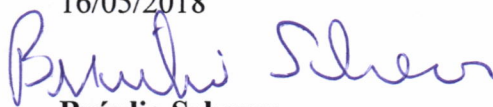
**RETIFICA A PORTARIA 223/2015
CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

EDISON OSVALDO ARNT, Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 223/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 26/05/2015, à servidora **MARIANGELA PERINI WILDE**, CPF 399.665.420-00, matrícula 62-0, cargo de Professora, padrão 1, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.554,72 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1692 de 2013, art. 30; 7 Avanços de 35% - Lei Municipal nº 1573 de 2011, art. 67 § 1º; Gratificação de adicional de 15 anos de 15% - Lei Municipal nº 1573 de 2011, art. 203; 1 Triênio 7% - Lei Municipal nº 1573 de 2011, art. 67 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dezesseis de maio de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
16/05/2018


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

26 de 05 de 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 16/05/2018

Hora: 08:48

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIANGELA PERINI WILDE**, processo número 009823-0200/15-0, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS lavrei a presente certidão, aos dezesseis de maio de dois mil e dezoito.


EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal


CARMEN FISCHER KRYSZCZUM
Agente De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno